



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 040, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: Aprova o Plano de Trabalho para realização do 9º Congresso Estadual de Profissionais – CEP em Pernambuco.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições, previstas no inciso XIV do artigo 86 do Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 1.030, de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, e dá outras providências;

Considerando a Decisão Normativa nº 087, de 30 de março de 2011, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Decisão Plenária PL-0413/2016, de 14 de março de 2016, que aprova recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs e critérios de aporte financeiro aos Creas,

RESOLVE:

1. Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o Plano de Trabalho para realização do 9º Congresso Estadual de Profissionais – CEP em Pernambuco, conforme proposta apresentada pela Comissão Organizadora Regional – COR do Crea-PE.
2. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

Evandro de Alencar Carvalho

Eng.º Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente

HOMOLOGADO

Sessão Plenária nº 1.814
Em, 13 de abril de 2016.
Evandro de Alencar Carvalho
Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente